LEI Nº1.227, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção para à associação "Jacaré do Asfalto Motoclube".

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Jacaré do Asfalto Motoclube, CNPJ nº06.991.768/0001-50, associação reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº755/2004, na importância de R$79.000,00 (setenta e nove mil reais), no corrente exercício, para a realização da XII Motocross In Carneirinho, a realizar nos dias 30 de novembro de 2013 e 01 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Para atender as despesas previstas no artigo anterior, ficará onerada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02- Poder Executivo
02.15 – Sec.Munic.Meio Ambiente, Aquic.,Pisc.,Esporte e Lazer
02.15.03- Esporte e Lazer
27.812.0021.2019 – Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$79.000,00

Art. 3º - Os recursos serão liberados a disposição da beneficiária com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização do evento.

Parágrafo Único – A liberação dos recursos ficará condicionada a apresentação de plano de trabalho pela beneficiária.

Art. 4º - A associação beneficiária deverá apresentar a prestação de contas, com documentação idônea dos gastos efetuados, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação dos recursos.

Art. 5º - O evento será realizado exclusivamente pela beneficiária, ficando o Município isento de qualquer tipo de responsabilidade em eventuais acidentes que possam ocorrer durante o evento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de novembro de 2013.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I